



Terça-Feira, 29 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2021.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2021 D 26 DE março de 2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **50.429.810/0001-36**, neste ato representada pela Sra. Yvone Maria Mascarenhas, portadora do RG nº 6864720 e do CPF nº. 019.906.318-43, residente na Rua Serafim Vieira de Almeida, 203, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 047/2021 para entrega do objeto da Licitação DISPENSA nº. 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (LOCAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DOSIMETROS DE MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X DO HOSPITAL MUNICIPAL), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor pactuado um montante de **R\$ 2.152,80 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 01 de maio de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

Contratante

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**

Yvone Maria Mascarenhas

CONTRATADO

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2019**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0119/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de dezembro de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **01.416.933/0001-27**, neste ato representada pelo Sr. Adriano Vieira Dos Santos, portador do RG nº 57293144 e do CPF nº. 906.010.339-49, residente na Rua Getúlio Vargas, na cidade de ALTÔNIA, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0119/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0230/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços na área contábil fiscal, tributária e gestão de RH, para unidade de valorização de recicláveis com recursos provenientes da Itaipu Binacional. Passando o mesmo a vigorar de 05/02/2022 a 04/02/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para o pagamento dos serviços nos próximos 12 meses com valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 28 de janeiro de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA**

ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS

CONTRATADO

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 052/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 008/2022 de 15 de março de 2022 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 008/2022 de 15 de março de 2022, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando à contratação de empresa para futuro fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e emulsão asfáltica para serão utilizados em operações de tapa buracos das vias públicas pavimentadas do Município de Altônia.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: **ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- EPP**, no Lote 01, com valor total de, **R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais); CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, no lote 02 com o valor total de **R\$ 77.500.000,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de março de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 053/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 009/2022 de 17 de março de 2022 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 009/2022 de 17 de março de 2022, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: **SIF-SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, no Lote único, com valor total de, **R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de março de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 054/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 010/2022 de 17 de março de 2022 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 010/2022 de 17 de março de 2022, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** objetivando à aquisição de doces a base de chocolate (Ovos de Pascoa) para atender demanda da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: **COMERCIO DE DOCES IL LTDA**, no Lote único, com valor total de, **R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de março de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021**

**REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº



Terça-Feira, 29 de março de 2022

81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF n.º 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, CNPJ n.º 32.635.445/0001-34, sediada, na Av. Ladislao Gil Fernandez, 1230 – Jd. Novo

Altônia-PR., 29 de março de 2022

Versalhes, na cidade de Ivaiporã – Pr, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Tainan Paes da Silva, portador do RG: 10.913.427-9, e CPF/MF n.º CPF: 077.418.739-54 à saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O 2º Termo Aditivo tem à Ata de Registro n.º 064/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
279	GALÃO 5 KG	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO	MULTIGEL	24,50	29,40

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 29 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 013/2022

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º. **38.170.314/0001-05**, com sede a AVENIDA MARILIA, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná neste ato representada pelo SRA. BRUNA ADRIANI DOS SANTOS SILVEIRA, portadora do RG n.º 593964440 e do CPF n.º. 065.914.139-60, residente na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 013/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES ACAMADOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	300	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA TAMANHO EG (PACOTE COM 07 UNIDADES)	18,93	5.679,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** e de **R\$ 5.679,00 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **29/03/2022** e término em **28/07/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº013/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **m até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na Unidade Básica de Saúde Central, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	Assistência Farmacêutica Básica	339032990 100	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
----	---------------------	----	---------------------------------	---------------	--